



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o artigo 33 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **Publica** a seguinte,

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da redação dos incisos I e II do artigo 124 da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Laranjeiras do Sul-PR e dá outras providências.

**Art. 1º** - A redação dos Incisos I e II do Artigo 124 da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Laranjeiras do Sul-PR, passará a vigorar com a seguinte redação:

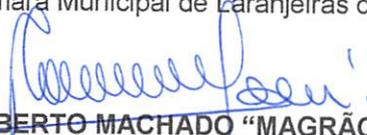
**Art. 124.....:**

*I - Até **30 de junho** do primeiro ano de cada mandato, o Plano Plurianual - PPA que será elaborado com a previsão até o primeiro ano do mandato seguinte.*

*II - Até **31 de julho** de cada exercício financeiro, o projeto referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para elaboração do orçamento para o exercício seguinte.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de abril de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
Presidente  
Gestão 2019/2020